



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 488/2025

Proc. nº 9.075/2025

Itanhaém, 30 de setembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

PROTOCOLO

Recebido em 30/09/25

Go 16:35h

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os fins de direito, que, nos termos do art. 34, § 1º, combinado com o art. 50, inciso IV, ambos da Lei Orgânica do Município de Itanhaém, deliberei vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 83, de 2025, de autoria dessa Presidência e dos Vereadores Alexandre Firmino Alves, Arlindo dos Santos Martins, José Domingos Gonçalves Silva, Leandro Gonçalves Magri, Severino Bento Gomes e William Tadeu Ramos de Sousa, que "Institui o Programa Municipal Integrado de Roçagem, Limpeza e Controle de Mato em Vias e Logradouros Públicos do Município de Itanhaém-SP, cria mecanismos de participação, monitoramento, parcerias, inovação e incentivos, e dá outras providências", aprovado por essa ilustre Casa Legislativa, nos termos do Autógrafo nº 75, de 2025, que me foi enviado, conforme razões de veto a serem oportunamente aduzidas.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Edinaldo dos Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém

Autenticar documento em /autenticidade

com o identificador 370037003500300037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370037003500300037003A005000

Assinado eletronicamente por **EXECUTIVO** em **30/09/2025 16:56**

Checksum: **D2C52A0778244E90C40C59D6769A19C8873A506500E9D7F499F243F2E2030F61**